



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SJRJ 1069568

Sra. Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, para aquisição de mobiliário pelo Sistema de Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em consonância com as justificativas, Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 0949327 e TERMO DE REFERÊNCIA 0992195 e Especificação Técnica do objeto 0952689, elaborados pela Subsecretaria de Contratações e Material.

Frise-se que a pertinência do objeto em epígrafe já foi avaliada pela Administração, tendo sido aprovada sua continuidade e registrado o código identificador ID MEDIAWIKI: ID 120, conforme informado no Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 0949327.

Dos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 0949327 destacamos:

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação: 120

Objeto: Aquisição de mobiliário I (2025), pelo Sistema de Registro de preços, com vigência de 1 ano.

02. Descrição da Necessidade da Contratação

Trata-se de demanda relativa ao Ofício SIGA No JFRJ-OFI-2024/03396 objetivando a modernização das instalações das Salas de Sessões de julgamento das Turmas Recursais, localizadas no 8º e 9º andares do Bloco B do Foro da Avenida Venezuela.

A presente contratação visa atender ao Despacho SIGA No JFRJ-DES-2024/42361 - DIRFO que ratifica os termos do Despacho No JFRJ-DES-2024/41366 - SG no sentido de que seja promovida a aquisição do mobiliário necessário à implantação do layout proposto, tendo sido incluídos as mesas em "U" e as cadeiras empilháveis para formação de longarinas, pois a SJRJ já possui atas de registro de preços vigentes ou dispõe dos demais itens previstos.

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Considerado o quantitativo constante nos layouts elaborados pela SIE/SJRJ e juntados ao Ofício SIGA No JFRJ-OFI-2024/03396, tendo sido prevista 01 unid. para cada sala de sessão (Turma Recursal) localizadas no Bloco B (8º e 9º andar) do Foro Marilena Franco (Av. Venezuela), acrescido de margem para atendimento de futuras demandas (implantação de novos layouts similares) durante a vigência da contratação.

06. Descrição da Solução

A solução será viabilizada por meio da celebração de ata(s) de registro de preços celebrada(s) pela SJRJ e a(a) empresa(s) vencedora(s) do certame prevendo quantitativo para atendimento da demanda imediata, e percentual para futuras demandas que possam surgir durante a vigência da contratação.

A contratação permitirá a atualização do mobiliário com base no layout, e especificações, sugeridos pela Subsecretaria de Infraestrutura - SIE/SJRJ modernizando as instalações das Salas de Sessões das Turmas Recursais localizadas no Bloco B (8º e 9º andar) do Foro Marilena Franco (Av. Venezuela).

A adoção do sistema de Registro de Preços permitirá aquisição parcelada do material segunda a demanda que for identificada evitando a formação de estoque de bens permanentes, garantindo a modernização de espaços e a criação de layouts contribuindo para a manutenção do padrão de mobiliário da SJRJ.

6.1 Ciclo de Vida: Menos de 1 anos

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objetivo: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não.

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

- Permitir a implantação de novo layout nas Salas de Sessões das Turmas Recursais
- Modernização do mobiliário atualizando seu padrão estético e ergonômico em substituição ao existente obsoleto
- Atendimento de futuras demandas durante a vigência da contratação

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve ocorrer através de licitação na modalidade pregão, buscando a proposta mais vantajosa, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade exigidos. O sistema de registro de preços com a celebração de Atas com vigência de 1 ano permitirá atendimento das demandas imediatas, e futuras, evitando a formação de estoque de mobiliário.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas

SIE - Elaboração dos layouts indicando mobiliário necessário - Atribuição rotineira da Subsecretaria

SGS - Manutenção do mobiliário, após o término da garantia - Atribuição rotineira da Subsecretaria

Observações: A necessidade de reparos deve ser oportunamente avaliada, considerando que durante o período de garantia podem ocorrer danos não enquadrados como garantia, o que ensejará ação da SJRJ antes mesmo do seu término.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Especialmente na instalação de novas unidades, ou de novos setores em espaços físicos que serão adaptados e/ou reformados, faz-se necessária a conclusão das intervenções necessárias para que o mobiliário possa ser entregue e montado. No caso de obras a serem executadas para tais adaptações, é importante que seja informado com antecedência a previsão de conclusão das mesmas de modo a permitir, em tempo hábil, as ações de empenhamento e entrega dos mesmos por parte de empresas já contratadas para fornecimento do mobiliário através da Ata de Registro de Preços celebrada.

11. Critérios de Sustentabilidade:

· CTF/IBAMA - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13:2021.

· O mobiliário deverá ser acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento garantindo sua integridade, preferencialmente confeccionadas com materiais recicláveis

· Os critérios de sustentabilidade serão também adotados na gestão do uso do material, principalmente quanto ao descarte das embalagens e do mobiliário após sua utilização ou término da vida útil.

12. Impactos Ambientais:

Adoção de matéria prima com rastreabilidade da cadeia produtiva minimizando impactos negativos ao meio ambiente, e controle do descarte adequado das embalagens e do mobiliário após o ciclo de vida útil do produto.

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação:

A aquisição do mobiliário incluído na presente contratação é necessário para a implantação do novo layout proposto, além de garantir a modernização do mobiliário obsoleto.

O mobiliário é considerado bem comum objetivamente definido por meio de especificações usuais praticadas no mercado, onde se pode identificar oferta de empresas que o comercializam, sendo usualmente fornecidos por meio de ARP.

Com base nas informações prestadas no presente documento a contratação é viável, e importante, tendo em vista a necessidade exposta e a inexistência de estoque para atendimento da demanda imediata e futura.

O Formulário de Análise de Risco 0949330 apresenta como risco a "indisponibilidade do mobiliário pretendido inviabilizando sua distribuição e implantação de layouts", com grau de risco MÉDIO.

A Subsecretaria de Contratações e Material juntou ao autos planilha com o DIMENSIONAMENTO ESTIMADO DO OBJETO A SER CONTRATADO (0952688).

Consta juntada da pesquisa de preços e respectivo Mapa Comparativo de Preços, elaborado pela Seção de Cotação/SCM (0992583).

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SJRJ 0993179, manifestou-se, acerca da classificação e disponibilidade orçamentária para aquisição nos seguintes termos:

De ordem, considerando que se trata de aquisição pelo sistema de registro de preços sugiro o prosseguimento.

Informo que cada solicitação de empenhamento fica condicionada à verificação prévia de disponibilidade orçamentária pela SOF, cuja despesa fica vinculada à cota da SCM, referente ao ID 120-SCM.

- Ação: JC

- PTRES: 168.312

- Elemento de Despesa: 44.90.52.42

A Supervisora da Seção de Orientação e Conformidade Contábil informou que a classificação indicada pela SOF encontra-se adequada (Informação SJRJ 0994185).

Os autos foram então encaminhado a esta Subsecretaria Jurídico-Administrativa para análise.

No que tange ao Termo de referência/especificações técnicas, esclareço que está em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Quanto às minutas de **Edital**, de **Ata de Registro de Preços** e de **Termo de Contrato**, informo que atendem aos dispositivos legais vigentes, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, cabendo, no entanto, sugerir as seguintes adequações:

EDITAL

- Subitem 9.6 - alterar a indicação do sistema SIGA-DOC para SEI;

- Subitem 11.1.1 – alterar a redação para “11.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços/ Termo de Contrato, será feita consulta prévia ao CADIN, nos termos da Lei nº 14.973/2024”.

TERMO DE CONTRATO

- Item 1.1 - alterar a redação para "1.1 - Fornecimento e montagem de mobiliário, conforme especificado no Termo de Referência e Anexos do Edital do Pregão acima referenciado, parte integrante deste Contrato";

- Item 2.2 - alterar a redação para "2.2 - A Contratante poderá solicitar amostra ou protótipo em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, devendo a Contratante disponibilizar modelos idênticos aos que serão entregues em até 10 (dez) dias da solicitação, tendo a Contratante o prazo 05 (cinco) dias para análise do material, conforme os itens 5.1.1 a 5.2 do Termo de Referência";

- Incluir na Cláusula Nona itens com a seguinte redação:

9.8 - A Contratada deverá agir de forma que não tenham conflitos de interesse, competindo de forma justa, sempre visando o combate à corrupção e ao suborno e aos crimes econômicos;

9.9 - A Contratada fica obrigada a não aceitar e tão pouco oferecer qualquer coisa que possa corroborar vantagem pessoal indevida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Item 1.1 - alterar a redação para "1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento e montagem de mobiliário, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata";

- Item 4.3 - alterar a redação para: "4.3 - A JUSTIÇA FEDERAL poderá solicitar amostra ou protótipo em até 5 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo de Contrato, devendo o FORNECEDOR disponibilizar modelos idênticos aos que serão entregues em até 10 (dez) dias da solicitação, tendo a JUSTIÇA FEDERAL o prazo 5 (cinco) dias para análise do material, conforme os itens 5.1.1 a 5.2 do Termo de Referência".

No que tange ao Anexo II - Planilha de Preços, parte integrante do Edital, esclareço que os quantitativos e respectivos valores dos itens foram elaborados pela AGLI/Subsecretaria de Contratações e Material, unidade responsável pela análise prévia a eventual publicação do edital.

Registre-se que a presente contratação consta do Plano de Contratações Anual da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no exercício de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/00508903000188/2025/1>, no valor estimado de R\$ 1.642.433,00 - grupo 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS.

Em face do exposto, entendo não haver óbice ao prosseguimento da SEC em pauta, com vistas ao início do devido torneio licitatório, após as adequações sugeridas neste parecer.

Por fim, designam-se os servidores na forma abaixo elencada para a gestão e fiscalização dos contratos a serem firmados nos presentes autos, com fulcro no art. 117 da lei nº 14.133/2021 (0949334):

GESTOR - CONTRATO	Titularidade	Matrícula
Debora Fontenelle dos Santos	Titular	11597
Alexandre Luiz Alledi Machado	Suplente	12658

TÉCNICO - FISCAL CONTRATO	Área de Atuação	Titularidade	Matrícula
Nilton Barboza de Castro	Fiscalização técnica do contrato	Titular	14011
Danilo Ferreira de Andrade	Fiscalização técnica do contrato	Suplente	18523

SADY RODRIGUES DA SILVA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS
ASSESSORA
ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES
LUCIANA BARÃO RODRIGUES
DIRETORA DA SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA BARÃO RODRIGUES, Diretora de Subsecretaria, em 16/06/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS, Assessora, em 16/06/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SADY RODRIGUES DA SILVA, Supervisor, em 16/06/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1069568** e o código CRC **BA428B3B**.